

LEI nº 1163

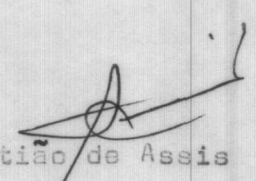
Autoriza assinatura de convênio

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

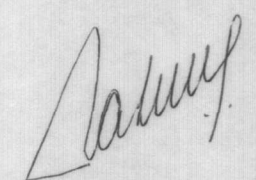
Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Educação, um convênio para Extensão de Séries nas Escolas Estaduais "Juvenal Brandão", "Ernesto Barbosa" e "Pinhalzinho dos Cois".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de novembro de 1979.



Sebastião de Assis
Prefeito



José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura